



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades, no Processo Licitatório do Pregão 11/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora
ANTONIO VALDIR DE QUADROS – Professor
JOAO LUIS TRENTIN – Técnico Contábil

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. VILMA DE FÁTIMA XAVIER e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Governo do Leão
2128
25/04/15
Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br